



LEI Nº 336 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 246.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS). REFERENTE AO CONVENIO FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL -MINISTÉRIO DA SAÚDE X PMM, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).

FONTE 00	40.000,00
FONTE 05	206.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.01.10.301.0056.1.032 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Convênio nº 882/2004

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
NOVA	4.4.90.52.05	Equipamentos e Material Permanente	206.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio nº 882/2004, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, firmado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e o Município de Mesquita, visando a estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme classificação na receita e anulação parcial dos Programas de Trabalhos abaixo:

Parágrafo 1º - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

1325.01.99.17.00	Rec.de Rem. de Depósito Bancário Rec. Vinc. – Convênio 882/2004	6.000,00
2471.99.15.00.00	Outras Transferências de Convênios da União – Convênio 882/2004	200.000,00

Parágrafo 2º - Anulação parcial dos Programas de Trabalho:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.01.10.301.0056.2.052 – Assistência à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

510	3.3.90.30-00	Material de Consumo	40.000,00
-----	--------------	---------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA
PREFEITO